



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**CONTRATO PÚBLICO Nº. 23/2014**

**TERMO DE CONTRATO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI.**

## 1. DAS PARTES

**1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**1.2. FÁBIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 15.290.730/0001-41, neste ato representada pelo senhor **JAQUISON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº. 14567954 SSP/MT e CPF nº. 990.188.101.34, residente e domiciliado na Rua Giruá s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

**1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1.** Este Contrato tem como finalidade suprir as necessidades do município de Porto dos Gaúchos/MT. Este Contrato tem como finalidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 como segue abaixo:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	700	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas	R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
4	5.175	Pct	Açúcar Cristalizado - 02 kg	R\$ 3,09	R\$ 15.990,75
5	115	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg	R\$ 1,98	R\$ 227,70
7	6	Un.	Adoçante - 100 ml	R\$ 2,10	R\$ 12,60
9	600	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml	R\$ 0,90	R\$ 540,00
10	3.790	Un.	Água mineral s/gás 497 ml	R\$ 0,90	R\$ 3.411,00
13	100	Kg	Alho avulso (p/ peso)	R\$ 8,79	R\$ 879,00
15	10	Un.	Amido de milho - 01 Kg	R\$ 4,50	R\$ 45,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

18	60	Un.	Arroz Branco - 01 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo	R\$ 1,98	R\$ 118,80
19	4.020	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - Soltinho - tipo 1 - fino longo	R\$ 8,42	R\$ 33.848,40
22	10	Un.	Azeite 200 ml - Oliva extra virgem	R\$ 4,50	R\$ 45,00
23	25	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem	R\$ 8,75	R\$ 218,75
24	140	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas	R\$ 6,48	R\$ 907,20
25	20	Un.	Azeitona em conserva - 750 gramas	R\$ 7,25	R\$ 145,00
26	20		Azeitona fatiada em conserva 500 gramas	R\$ 4,49	R\$ 89,80
28	10	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas	R\$ 4,59	R\$ 45,90
30	3	Un.	Batata Palha - 400 gramas	R\$ 6,20	R\$ 18,60
31	150	Un.	Batata Palha - 500 gramas	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
34	325	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr	R\$ 2,75	R\$ 893,75
36	325	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr	R\$ 3,89	R\$ 1.264,25
39	525	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas	R\$ 2,99	R\$ 1.569,75
43	50	Pct	Biscoito Rosquinha sem Lactose	R\$ 4,25	R\$ 212,50
50	130	Pct	Camomila - 5g	R\$ 0,75	R\$ 97,50
51	30	Pct	Canela em Casca - 10 gramas	R\$ 0,65	R\$ 19,50
52	180	Pct	Canela em pó - 10 gramas	R\$ 0,65	R\$ 117,00
54	435	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca	R\$ 1,85	R\$ 804,75
57	260	Kg	Carne - Charque	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
59	2.220	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 9,29	R\$ 20.623,80
60	820	Kg	Carne bovina - Bisteca - pedaços 2kg	R\$ 11,20	R\$ 9.184,00
61	720	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
62	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
63	200	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
64	1.220	Kg	Carne bovina - costela - pedaços 2kg	R\$ 6,49	R\$ 7.917,80
65	570	Kg	Carne bovina - Fígado	R\$ 4,79	R\$ 2.730,30
66	200	Kg	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
67	720	Kg	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 9,98	R\$ 7.185,60
68	720	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg	R\$ 4,69	R\$ 3.376,80
70	1.020	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg	R\$ 6,98	R\$ 7.119,60
71	1.020	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 9,49	R\$ 9.679,80
72	1.020	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg	R\$ 6,49	R\$ 6.619,80
73	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
74	200	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
75	1.230	Kg	Carne bovina moída - pacotes de 2kg	R\$ 5,69	R\$ 6.998,70
76	730	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg	R\$ 6,79	R\$ 4.956,70
77	730	Kg	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg	R\$ 6,99	R\$ 5.102,70
78	20	Un.	Catchup - 180 gramas	R\$ 1,96	R\$ 39,20
79	20	Un.	Catchup - 190 gramas	R\$ 1,96	R\$ 39,20
80	20	Un.	Catchup - 390 gramas	R\$ 3,60	R\$ 72,00
84	217	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	R\$ 1,98	R\$ 429,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

87	12	Un.	Chá mate natural - Cx. de 24 gramas (c/ 15 saquinhos)	R\$ 4,35	R\$ 52,20
92	70	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas	R\$ 5,30	R\$ 371,00
96	85	Pct	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas	R\$ 1,20	R\$ 102,00
97	350	Un.	Creme de Leite - 200 gramas	R\$ 1,45	R\$ 507,50
98	189	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg	R\$ 6,88	R\$ 1.300,32
99	30	Un.	Doce em Pasta - 300g	R\$ 3,55	R\$ 106,50
106	70	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas	R\$ 3,05	R\$ 213,50
108	3.470	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas	R\$ 1,95	R\$ 6.766,50
109	60	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê	R\$ 0,95	R\$ 57,00
110	130	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas	R\$ 4,99	R\$ 648,70
112	30	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg	R\$ 4,80	R\$ 144,00
113	80	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas	R\$ 2,60	R\$ 208,00
115	50	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas	R\$ 2,75	R\$ 137,50
117	3.730	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas	R\$ 2,19	R\$ 8.168,70
118	70	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg	R\$ 5,95	R\$ 416,50
119	110	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas	R\$ 2,98	R\$ 327,80
122	30	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas	R\$ 6,95	R\$ 208,50
123	7.790	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1	R\$ 2,80	R\$ 21.812,00
124	370	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto	R\$ 4,62	R\$ 1.709,40
126	170	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)	R\$ 3,65	R\$ 620,50
129	230	Un.	Folhas de louro - 05 gramas	R\$ 0,72	R\$ 165,60
132	420	Kg	Frango - Peito	R\$ 6,28	R\$ 2.637,60
136	1.220	Un.	Gelatina - 40 gramas	R\$ 0,72	R\$ 878,40
137	50	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas	R\$ 1,55	R\$ 77,50
139	45	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 35 gramas	R\$ 6,98	R\$ 314,10
140	10	Un.	Goiabada - 01 Kg	R\$ 4,10	R\$ 41,00
141	3.370	Un.	Goiabada - 300 gramas	R\$ 1,28	R\$ 4.313,60
143	110	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas	R\$ 4,80	R\$ 528,00
146	255	Un.	Leite condensado - 395 gramas	R\$ 2,55	R\$ 650,25
148	165	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro	R\$ 2,89	R\$ 476,85
149	585	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas	R\$ 7,98	R\$ 4.668,30
151	3.360	Un.	Leite em pó integral	R\$ 7,98	R\$ 26.812,80
152	360	Un.	Leite Integral 1 Litro	R\$ 2,69	R\$ 968,40
153	100	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas	R\$ 4,19	R\$ 419,00
154	250	Kg	Linguiça Calabresa	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
155	1.450	Kg	Linguiça Defumada	R\$ 7,95	R\$ 11.527,50
159	200	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas	R\$ 2,80	R\$ 560,00
162	3.850	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 gramas	R\$ 1,68	R\$ 6.468,00
163	70	Un.	Maionese - 03 kg	R\$ 10,50	R\$ 735,00
165	20	Un.	Maionese - 250g	R\$ 1,30	R\$ 26,00
166	20	Un.	Maionese - 472g	R\$ 3,40	R\$ 68,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

168	200	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg	R\$ 4,25	R\$ 850,00
173	30	Un.	Margarina - Light - 500 gramas	R\$ 3,80	R\$ 114,00
177	3	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr	R\$ 3,60	R\$ 10,80
178	350	Un.	Milho de Pipoca - 500g	R\$ 1,60	R\$ 560,00
179	570	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas	R\$ 1,28	R\$ 729,60
181	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg	R\$ 9,60	R\$ 960,00
182	10	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml	R\$ 1,78	R\$ 17,80
183	20	Un.	Mostarda - 170g	R\$ 2,10	R\$ 42,00
189	10	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas	R\$ 0,85	R\$ 8,50
190	35	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas	R\$ 0,85	R\$ 29,75
191	1	Un.	Nutren Active - 400 gramas	R\$ 35,00	R\$ 35,00
193	10	Un.	Óleo de Milho - 900 ml	R\$ 5,18	R\$ 51,80
194	8.460	Un.	Óleo de Soja - 900 ml	R\$ 2,85	R\$ 24.111,00
195	10	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas	R\$ 0,78	R\$ 7,80
197	170	Dz	Ovos de galinha	R\$ 3,20	R\$ 544,00
202	10	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada	R\$ 7,00	R\$ 70,00
203	420	Kg	Pão de Leite	R\$ 7,95	R\$ 3.339,00
206	50	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada	R\$ 7,00	R\$ 350,00
210	50	Un.	Pepino em conserva - 350g	R\$ 3,50	R\$ 175,00
211	20	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g	R\$ 1,10	R\$ 22,00
212	20	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g	R\$ 6,55	R\$ 131,00
213	35	Pct	Pimenta do Reino Moída - 30g	R\$ 1,20	R\$ 42,00
214	6	Un.	Pimenta do Reino Moída - 500g	R\$ 8,40	R\$ 50,40
215	2.000		Pipoca de Milho 500 gramas	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
217	300	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
218	180	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
219	320	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas	R\$ 3,80	R\$ 1.216,00
223	580	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)	R\$ 4,60	R\$ 2.668,00
224	510	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas	R\$ 4,20	R\$ 2.142,00
225	20	Un.	Preparado p/ refresco Diet - 500 gramas (suco em pó)		-
226	300	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)	R\$ 0,58	R\$ 174,00
227	300	Un.	Preparado sólido p/ refresco - contém Fenilalanina - não contém glúten - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)	R\$ 0,58	R\$ 174,00
230	120	Kg	Queijo Fresco	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
232	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros	R\$ 2,55	R\$ 2.279,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

233	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros	R\$ 2,72	R\$ 2.431,68
234	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Aroma sintético, Ácido cítrico, Sabor de guaraná - 02 Litros	R\$ 2,55	R\$ 2.279,70
235	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros	R\$ 2,55	R\$ 2.279,70
236	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros	R\$ 2,88	R\$ 2.574,72
238	894	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz moscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros	R\$ 2,55	R\$ 2.279,70
240	80	Pct	Sal Amoniaco - 30 gramas	R\$ 0,70	R\$ 56,00
243	900	Kg	Salsicha	R\$ 4,97	R\$ 4.473,00
244	4.060	Un.	Sardinha - 125 gramas	R\$ 1,98	R\$ 8.038,80
245	780	Un.	Sardinha - 250 gramas	R\$ 4,50	R\$ 3.510,00
247	2	Un.	Sustagem 400 g	R\$ 20,90	R\$ 41,80
251	3	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml	R\$ 1,98	R\$ 5,94
252	20	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml	R\$ 1,98	R\$ 39,60
253	130	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml	R\$ 2,98	R\$ 387,40
					<b>R\$ 363.483,37</b>

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS				SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	
Item	Qtde.	Un.	Descrição do Produto	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
256	70	Kg	Abobrinha Verde	R\$ 1,95	R\$ 136,50
257	220	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 7,20	R\$ 1.584,00
258	790	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 1,85	R\$ 1.461,50
260	1.070	Kg	Banana Nanica	R\$ 2,19	R\$ 2.343,30
261	420	Kg	Batata doce	R\$ 3,25	R\$ 1.365,00
264	1.070	Kg	Beterraba	R\$ 1,95	R\$ 2.086,50
265	670	Kg	Cebola em Cabeça	R\$ 2,29	R\$ 1.534,30
266	500	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 0,75	R\$ 375,00
267	1.280	Kg	Cenoura	R\$ 1,89	R\$ 2.419,20
268	320	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 1,90	R\$ 608,00
269	350	Kg	Chuchu	R\$ 2,00	R\$ 700,00
270	320	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 1,69	R\$ 540,80
271	2	Kg	Jiló	R\$ 4,50	R\$ 9,00
273	90	Kg	Limão	R\$ 1,95	R\$ 175,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

274	570	Kg	Maçã	R\$ 3,25	R\$ 1.852,50
275	570	Kg	Mamão	R\$ 3,50	R\$ 1.995,00
276	320	Kg	Mandioca	R\$ 1,55	R\$ 496,00
277	2.120	Kg	Melancia	R\$ 1,49	R\$ 3.158,80
278	50	Kg	Melão	R\$ 2,99	R\$ 149,50
279	60	Kg	Milho verde em espiga	R\$ 12,00	R\$ 720,00
280	50	Dz	Milho verde em espiga	R\$ 5,50	R\$ 275,00
281	10	Kg	Pepino	R\$ 2,25	R\$ 22,50
282	3	Kg	Quiabo	R\$ 5,50	R\$ 16,50
285	10	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	R\$ 1,95	R\$ 19,50
287	10	Kg	Vagem	R\$ 8,00	R\$ 80,00
					<b>R\$ 24.123,90</b>

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES				SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	
Item	Qtde.	Un.	Descrição do Produto	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
296	167	Un.	Álcool Gel - 800 ml	R\$ 3,96	R\$ 661,32
297	484	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros	R\$ 3,55	R\$ 1.718,20
298	20	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros	R\$ 8,75	R\$ 175,00
299	12	Un.	Antiséptico Bucal - 225 ml	R\$ 8,80	R\$ 105,60
302	18	Un.	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros	R\$ 9,00	R\$ 162,00
304	55	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt	R\$ 9,00	R\$ 495,00
306	28	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros	R\$ 6,00	R\$ 168,00
310	17	Par	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo	R\$ 35,00	R\$ 595,00
311	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 36	R\$ 35,00	R\$ 490,00
312	20	Par	Bota de Borracha Branca nº 37	R\$ 35,00	R\$ 700,00
313	16	Par	Bota de Borracha Branca nº 38	R\$ 35,00	R\$ 560,00
314	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 39	R\$ 35,00	R\$ 490,00
315	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 40	R\$ 35,00	R\$ 490,00
316	14	Par	Bota de Borracha Branca nº 42	R\$ 35,00	R\$ 490,00
317	54	Par	Bota de Borracha Branca nº 44	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00
318	24	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g	R\$ 6,00	R\$ 144,00
321	4.598	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100	R\$ 2,35	R\$ 10.805,30
326	89	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt	R\$ 2,25	R\$ 200,25
327	482	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt	R\$ 3,69	R\$ 1.778,58
328	28	Un.	Desentupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr	R\$ 8,20	R\$ 229,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

329	152	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativos Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg	R\$ 4,80	R\$ 729,60
330	524	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativos Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g	R\$ 2,69	R\$ 1.409,56
334	5	Un.	Escova de limpar mamadeira	R\$ 14,80	R\$ 74,00
342	5		Escorredor de Macarrão alumínio	R\$ 18,00	R\$ 90,00
346	10	Un.	Forma de Alumínio Média	R\$ 26,00	R\$ 260,00
351	3	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)	R\$ 36,00	R\$ 108,00
354	50	Un.	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
355	270	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)	R\$ 48,00	R\$ 12.960,00
360	302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.	R\$ 0,98	R\$ 295,96
363	105	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada	R\$ 3,40	R\$ 357,00
364	100	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada	R\$ 3,40	R\$ 340,00
365	131	Un.	Limpa Alumínio - 500ml	R\$ 1,45	R\$ 189,95
367	26	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml	R\$ 4,69	R\$ 121,94
369	38	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt	R\$ 15,00	R\$ 570,00
371	26	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto - 500 ml.	R\$ 5,90	R\$ 153,40
374	90	Un.	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.	R\$ 3,30	R\$ 297,00
375	3	Un.	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml	R\$ 1,95	R\$ 5,85
377	22	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros	R\$ 16,80	R\$ 369,60
378	76	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé	R\$ 24,00	R\$ 1.824,00
379	42	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé	R\$ 26,00	R\$ 1.092,00
380	54	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé	R\$ 68,00	R\$ 3.672,00
381	118	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros	R\$ 2,60	R\$ 306,80
384	50	Par	Luva Multiuso Amarela G	R\$ 4,69	R\$ 234,50
385	107	Par	Luva Multiuso Amarela M	R\$ 4,69	R\$ 501,83
387	62	Par	Luva Multiuso Amarela P	R\$ 4,69	R\$ 290,78
388	40	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas	R\$ 0,98	R\$ 39,20
389	140	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas	R\$ 1,80	R\$ 252,00
390	35	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml	R\$ 6,20	R\$ 217,00
392	16	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml	R\$ 6,20	R\$ 99,20
394	130	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável	R\$ 2,25	R\$ 292,50
400	558	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	R\$ 3,20	R\$ 1.785,60
401	1.320	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	R\$ 6,60	R\$ 8.712,00
402	140	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	R\$ 11,10	R\$ 1.554,00
407	724	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas	R\$ 0,90	R\$ 651,60
408	10	Un.	Prestobarba	R\$ 1,10	R\$ 11,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

410	20	Un.	Querosene - 880 ml	R\$ 8,00	R\$ 160,00
412	10	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	R\$ 24,00	R\$ 240,00
413	18	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	R\$ 28,00	R\$ 504,00
417	546	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	R\$ 8,00	R\$ 4.368,00
423	472	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas	R\$ 0,80	R\$ 377,60
424	160	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
426	200	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
427	38	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm	R\$ 4,20	R\$ 159,60
428	1.230	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.	R\$ 18,00	R\$ 22.140,00
431	90	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
432	134	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.	R\$ 18,00	R\$ 2.412,00
434	130	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
437	36	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)	R\$ 8,00	R\$ 288,00
440	94	Un.	Toalha de rosto	R\$ 5,00	R\$ 470,00
441	30	Un.	Toalha de Mesa tecido 1,60x2,40	R\$ 20,00	R\$ 600,00
443	166	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo	R\$ 5,50	R\$ 913,00
444	218	Un.	Vassoura de palha c/ cabo	R\$ 7,80	R\$ 1.700,40
445	10	Un.	Vassoura de Pêlo	R\$ 6,50	R\$ 65,00
446	71	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo	R\$ 7,50	R\$ 532,50
447	31	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo	R\$ 9,00	R\$ 279,00
449	100	Un.	Toalha para chão	R\$ 3,20	R\$ 320,00
					<b>R\$ 108.244,82</b>

LOTE 04 ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL				SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	
Item	Qtde.	Un.	Descrição do Produto	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
452	554	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades	R\$ 4,80	R\$ 2.659,20
453	5	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m	R\$ 9,00	R\$ 45,00
457	3.600	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)	R\$ 0,22	R\$ 792,00
460	1	Un.	Caixa isopor 20 Lt	R\$ 29,00	R\$ 29,00
461	1	Un.	Caixa isopor 40 Lt	R\$ 45,00	R\$ 45,00
462	10	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades	R\$ 1,80	R\$ 18,00
463	10	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
464	5	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Lt	R\$ 32,00	R\$ 160,00
468	3	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC	R\$ 3,98	R\$ 11,94
472	230	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
473	52	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	R\$ 18,00	R\$ 936,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

474	500	Un.	caneca de plástico com alça	R\$ 1,98	R\$ 990,00
476	70	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m	R\$ 4,00	R\$ 280,00
477	55	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m	R\$ 0,90	R\$ 49,50
478	10	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m	R\$ 2,69	R\$ 26,90
479	15	Un.	Elástico de Roupa nº 10	R\$ 3,90	R\$ 58,50
480	20	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	R\$ 12,00	R\$ 240,00
481	15	Un.	Espátula p/ bolo - 100% PVC	R\$ 8,00	R\$ 120,00
485	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento	R\$ 26,00	R\$ 442,00
486	17	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento	R\$ 38,00	R\$ 646,00
487	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento	R\$ 46,00	R\$ 322,00
488	10	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC	R\$ 26,00	R\$ 260,00
490	45	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.	R\$ 11,00	R\$ 495,00
499	22	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável	R\$ 149,00	R\$ 3.278,00
500	27	Un.	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox	R\$ 198,00	R\$ 5.346,00
501	29	Un.	Garrafa Térmica 5 Litros	R\$ 26,00	R\$ 754,00
504	5	Un.	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)	R\$ 25,00	R\$ 125,00
506	74	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros	R\$ 4,50	R\$ 333,00
507	42	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros	R\$ 6,00	R\$ 252,00
508	52	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros	R\$ 8,00	R\$ 416,00
509	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros	R\$ 5,50	R\$ 341,00
512	43	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W	R\$ 8,00	R\$ 344,00
516	118	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W	R\$ 25,00	R\$ 2.950,00
517	48	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
525	5	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt	R\$ 52,00	R\$ 260,00
535	172	Un.	Pilha C - (Unitário)	R\$ 1,40	R\$ 240,80
536	28	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades	R\$ 2,80	R\$ 78,40
537	55	Un.	Pilha D - (Unitário)	R\$ 1,25	R\$ 68,75
551	32	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia	R\$ 1,10	R\$ 35,20
552	50	Un.	Pedra Sanitária	R\$ 0,98	R\$ 49,00
554	5	Un.	Ralador de inox	R\$ 4,00	R\$ 20,00
556	10	Un.	Saco de Plástico p/ reembalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)	R\$ 0,20	R\$ 2,00
557	10	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)	R\$ 42,00	R\$ 420,00
					<b>R\$ 30.715,19</b>

2.5. No caso da não execução total do objeto deste Contrato dentro do prazo de vigência, do saldo remanescente transformado em valores, será efetuada a competente anulação parcial do empenho dispensando a CONTRATADA das respectivas obrigações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será de execução indireta, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda demais Leis pertinentes ao assunto.

## 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do contrato é de **R\$ 526.567,28 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme **Lei Municipal nº. 406/2012 de 11/12/2012 – LOA/2013**.

4.2. O pagamento será feito conforme a apresentação de Nota Fiscal junto a Tesouraria do Município, bem como todos os campos preenchidos e ainda acompanhada da respectiva autorização.

4.3. O pagamento será feito num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.6. Sempre que solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá comprovar todas as regularidades exigidas, no Edital deste certame, sobretudo as Fiscais.

4.7. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso a execução do objeto do certame não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e treze (31/12/2014).

## 6. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

6.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, autorizado pela **Lei Municipal nº. 406/2012 de 11/12/2012 – LOA/2013**, conforme segue:

Órgão: -----	<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>
Unidade Orçamentária: -----	001 - Gabinete do Prefeito
Função: -----	04 - Administração
Sub-Função: -----	122 - Administração Geral
Programa: -----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: -----	2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:-----	Material de Consumo
RED./Código: -----	<b>02.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00</b>
<b>Saldo -----</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Órgão: -----	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Unidade Orçamentária: -----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: -----	04 - Administração
Sub-Função: -----	122 - Administração Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa: -----0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração  
Projeto Atividade: -----2 020 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas:-----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. -----R\$ 35.000,00**

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária: -----004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: -----10 - Saúde  
Sub-Função: -----122 - Administração Geral  
Programa: -----0023 – Gestão do SUS  
Projeto Atividade: -----2 130 – Gestão das Ações do SUS  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. -----R\$ 50.000,00**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Gestão Social  
Função: -----08 – Assistência Social  
Sub-Função: -----122 - Administração Geral  
Programa: -----0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: -----2 140 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 75.000,00**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária: -----003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: -----08 – Assistência Social  
Sub-Função: -----244 – Assistência Comunitária  
Programa: -----0028 – Programa Emergencial  
Projeto Atividade: -----2 210 – Auxílio Alimentação  
Elemento de Despesas:-----3390.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação  
**Saldo. ----- R\$ 180.000,00**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: -----12 - Educação  
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental  
Programa: -----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: -----2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 95.000,00**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: -----12 – Educação  
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental  
Programa: -----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: -----2 243 – **Merenda Escolar**  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 80.000,00**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: -----005 – Departamento de Cultura  
Função: -----13 - Cultura  
Sub-Função: -----392 – Difusão Cultural  
Programa: -----0011 – Resgatando a Cultura  
Projeto Atividade: -----2 637 - Manutenção do departamento de Cultura  
Elemento de Despesas:-----3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 20.000,00**

Órgão: -----07 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: -----13 – Cultura  
Sub-Função: -----392 – Difusão Cultural  
Programa: -----0011 – Resgatando a Cultura  
Projeto Atividade: -----2 306 - Manutenção da Biblioteca  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 8.000,00**

Órgão: -----08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Órgão: -----08- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária: -----002 – Departamento de Viação e Obras  
Função: -----04 – Administração  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral  
Programa: -----0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
Projeto Atividade: -----2 341 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 30.000,00**

Órgão: -----08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária: -----004 – Departamento de Água e Esgoto  
Função: -----17 – Saneamento  
Sub-Função: -----512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa: -----0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto  
Projeto Atividade:-----2 420 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas: ----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo ----- R\$ 70.000,00**

Órgão: -----08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária: -----002 – Departamento de Viação e Obras  
Função: -----26 – Transporte  
Sub-Função: -----451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: -----0054 – Terminal Rodoviário  
Projeto Atividade:-----2 510 – Manutenção  
Elemento de Despesas: ----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo ----- R\$ 5.000,00**

Órgão: -----09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Função: -----04 – Administração  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral  
Programa: -----0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura  
Projeto Atividade: -----2 440 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo ----- R\$ 85.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: -----12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**  
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Função: -----04 – Administração  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral  
Programa: -----0057 – Apoio Administrativo SEMATUR  
Projeto Atividade: -----2 520 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Sado ----- R\$ 65.000,00**

Órgão: -----14 – **Secretaria Municipal de Esportes**  
Unidade Orçamentária: -----002 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função: -----27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função: -----812 – Desporto Comunitário  
Programa: -----0012 – Esporte e Lazer  
Projeto Atividade: -----2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo -----R\$ 16.000,00**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Da CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **“item 4”**.

### 8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, sob as penas da Lei.

8.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

8.4. A Contratada fica obrigada ainda a apresentar, ao Município:

8.4.1. Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

8.5. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

8.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO numa eventual inspeção, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

8.8. Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.9. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.10. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

8.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.12. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.13. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.14. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**8.15.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo serviço mau prestado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

**I** - advertência;

**II** – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado naquele contrato;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**V** - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

**VI** - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**VII** - A sanção estabelecida no item IV é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**10.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**10.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**10.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;

**10.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;

**10.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

**10.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**10.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**10.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**10.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

## **11. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

**11.1.** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **12. DAS VINCULAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**12.1** Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital e todos os anexos da licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014 do Processo Licitatório nº. 04/2014, e obedece rigorosamente aos Termos da Proposta da Adjudicatária, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, a Lei 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e todas as suas alterações, a Lei nº. 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## **14. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

## **15. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

**15.1.** Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**16.1.** Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## **17. DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Integram este Contrato independente de transcrição: o Edital do certame licitatório de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014 e a proposta do CONTRATADO.

**18.2.** O CONTRATADO fica obrigado a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

**18.3.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

**18.4.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressos de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Fevereiro de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI**  
Jaquison Pereira da Silva  
Representante  
CONTRATADO

Adriana Silvério de Almeida Krepsz  
CPF 017.161.451-80  
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza  
CPF 004.489.351-55  
Testemunha